



GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO  
DE CARGO EFETIVO DE ANALISTA REGULADOR**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 3 AO EDITAL N. 007/2009 – SAD/MT, DE 30 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna publica a retificação dos subitens 4.1.2, 4.13, 4.14, 4.15, 5.2, 5.2.1, 5.9, 6.1 e 6.5 do Edital n. 007/2009 – SAD/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso*, de 30 de julho de 2009, que passa a vigorar com a redação abaixo especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

(...)

4.1.2 Os candidatos terão acesso gratuito à internet para efetuar sua inscrição, nos postos relacionados no Anexo III deste Edital, até o dia **21/08/2009**.

(...)

4.13 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos** e a relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição **indeferidos** serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir do dia **14/09/2009**, estando também disponível, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br)

4.14 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos** e a relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição **deferidos** serão divulgadas a partir do dia **14/09/2009**, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br)

4.15 Caso o candidato constate que seu nome não consta em nenhuma das relações especificadas nos subitens 4.13 e 4.14 deste Edital, deverá, impreterivelmente, até às 17h do dia **16/09/2009**, entrar em contato com a FUNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 e/ou e-mail [concursos@unemat.br](mailto:concursos@unemat.br).

(...)

**5. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

(...)

5.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 5.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no até o período compreendido entre as 8 horas do dia **05/08/2009** até às 23 horas e 59 minutos do dia **23/08/2009**, requerer sua inscrição através do endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e ainda, deverá, protocolar os documentos elencados no subitem 5.4 deste edital, nas Agências dos Correios relacionadas no Anexo IV deste Edital, até o dia **24/08/2009** no horário normal de funcionamento.

5.2.1 O protocolo dos documentos, conforme subitem 5.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato, e deverá ser protocolado, no período de **05 a 24/08/2009**, pelo candidato ou por intermédio de terceiros, não havendo necessidade de procuração.

(...)

5.9 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no concurso público, poderá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), nos dias **22 e 23/09/2009** e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixada no subitem 4.8 até o dia **23/09/2009**, durante horário normal de expediente

bancário.

(...)

**6. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1 O candidato com pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), no período compreendido entre as 8 horas do dia **05/08/2009** até às 23 horas e 59 minutos do dia **23/08/2009**,

(...)

6.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **24/08/2009**, observado o horário normal de expediente bancário.

(...)

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2009.

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR**

*Secretário de Estado de Administração*